



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO:

Eu, MICHAEL KUHN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELBACH/RS, CPF nº 008.757.140-48, declaro para os devidos fins de direito, que a obra **RESTAURAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA JACUÍ, E REPERFILAGEM E CAPA NA RUA XV DE NOVEMBRO**, objeto do **FINISA 2021**, será executada no **Regime de Empreitada por preço Global**, que contém apenas 01 META, e a mesma será licitada em apenas 01 lote.

Selbach, 24 de Novembro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal